

TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº 002-2024/GOMAR/GIMAN/STU-REC

**GERENCIA OPERACIONAL DE MATERIAL RODANTE -
GOMAR**

**COMPANHIA BRASILEIRA
DE TRENS URBANOS**



TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 002-2024/GOMAR/GIMAN/STU-REC

1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste termo de referência é a **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ROLAMENTOS EM GERAL** para o material rodante como também sistemas fixos operado pelo Sistema de Trens Urbanos de Recife – STU-REC, Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.

2. CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais pretendidos nesta contratação possuem características que podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais do mercado, razão pela qual podem ser caracterizados como BEM COMUM, conforme os termos do inciso IV do art. 32 da Lei 13.303, de 2016 e art. 113 do RILC/CBTU, de 2020.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os rolamentos são componentes essenciais em uma variedade de máquinas e equipamentos industriais. Sua função principal é reduzir o atrito e suportar cargas, garantindo o funcionamento suave e eficiente dos sistemas mecânicos.
- 3.2. A aquisição de rolamentos de qualidade é fundamental para manter a operacionalidade dos equipamentos industriais em diversos setores dos Sistemas Fixos e Material Rodante. A necessidade de reposição e manutenção periódica desses componentes é uma prática comum em qualquer ambiente de manutenção, visando evitar paradas não programadas, minimizar custos de manutenção e garantir a segurança de todos que operam ou necessitam de transporte nos nossos veículos metroferroviários.
- 3.3. A aquisição de rolamentos de qualidade é um investimento estratégico para garantir a eficiência operacional, a segurança do trabalho e a confiabilidade da empresa perante a sociedade. Portanto, é fundamental seguir um processo criterioso de seleção e aquisição, priorizando a qualidade e a confiabilidade dos produtos adquiridos.
- 3.4. **A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ROLAMENTOS EM GERAL** visa a substituição de itens avariados presentes no sistema e, também, irá reduzir a ocorrência de falhas nas máquinas diversas devido à falta dos materiais aumentando a disponibilidade do sistema como um todo e, por consequência, também irá reduzir o número de registro de queixas na ouvidoria da CBTU.
- 3.5. Portanto faz-se necessária a **AQUISIÇÃO EVENTUAL** dos materiais na



modalidade de **Pregão Eletrônico - sistema de registro de preços**, conforme RILC CBTU e Lei 13.303/2016, para assim evitarmos um colapso, por falta de material e consequentemente a indisponibilidade dos TUEs para a operação comercial, situação a qual muitas vezes é alvo negativo da mídia, contrariando nossa principal missão que é transportar passageiros com segurança e confiabilidade. Ressaltamos que o referido objeto é exclusivamente utilizado em seu fim específico para atender as demandas citadas no âmbito desta Superintendência.

4. QUANTIDADES RELATIVAS A ESTA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A necessidade atual de contratação dos materiais para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ROLAMENTOS EM GERAL** está listada no item 5 deste TR.
- 4.2. As quantidades apresentadas abaixo são com base no consumo médio dos itens na CBTU Recife e levantadas pelas demandas das áreas consumidoras dos materiais, conforme apresentado nas Solicitações de Compra (SC's) no ERP Protheus.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

- 5.1. Abaixo estão descritas as especificações técnicas dos materiais para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ROLAMENTOS EM GERAL**.
- 5.2. Nas especificações dos materiais abaixo, fica subentendido que serão aceitos produtos de similar qualidade ou superior, desde que atendam aos requisitos técnicos.
- 5.3. Os itens abaixo compõem dois lotes, sendo o segundo lote com um único item.
- 5.4. Segue abaixo os itens do **Lote 01**:

Item	Cód Prot	Descrição	Unid	Qtde COOFI	Qtde COMAC	Qtde COLOC	Qtde COMCI	Qtde TOTAL
1	000863	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA, CAPACIDADE DINÂMICA 52700N, CAPACIDADE ESTÁTICA 31500N, VELOCIDADE GRAXA 6700RPM, PARA ÓLEO 8000RPM, DESIGNAÇÃO 6309 SKF OU SIMILAR EM QUALIDADE. DIÂMETRO INTERNO 45,00MM - DIÂMETRO EXTERNO 100,00MM - LARGURA 25,00MM.	pç	28	-	-	-	28
2	001240	ROLAMENTO DE AGULHAS COM DUPLA VEDACAO DE BORRACHA - REF. HK 2020 2RS DA INA DIÂMETRO INTERNO 20,00MM - DIÂMETRO EXTERNO 26,00MM LARGURA 20,00MM, OU SIMILAR EM QUALIDADE.	pç	500	-	-	-	500
3	001246	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA - REFERÊNCIA - 6003 DA SKF DIÂMETRO INTERNO	pç	-	-	-	15	15



Item	Cód Prot	Descrição	Unid	Qtde COOFI	Qtde COMAC	Qtde COLOC	Qtde COMCI	Qtde TOTAL
		17,00MM DIAMETRO EXTERNO 35,00MM - LARGURA 10,00MM OU SIMILAR EM QUALIDADE.						
4	001247	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA - DESIGNACAO 6005. DIAMETRO INTERNO 25,00MM - DIAMETRO EXTERNO 47,00MM - LARGURA 12,00MM USUARIO - 05	pç	20	-	60	-	80
5	001248	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA - REF. 6010 DA SKF DIAMETRO INTERNO 50,00MM - DIAMETRO EXTERNO 80,00MM - LARGURA 16,00MM USUARIO - 05	pç	-	-	60	-	60
6	001250	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA, REFERÊNCIA - 6201-2Z SKF, COM 2 PLACAS DE PROTEÇÃO 2Z, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA 6.890N, ESTÁTICA 3100N, DESIGNAÇÃO 6201-2Z DIÂMETRO INTERNO 12,00MM - DIÂMETRO EXTERNO 32,00MM - LARGURA 10,00MM OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.	pç	50	-	60	30	140
7	001252	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA,CAPACIDADE DIINÂMICA-7800N, CAPACIDADE ESTÁTICA 3750N, VELOCIDADE , PARA GRAXA 19000RPM, PARA ÓLEO 24000RPM, COM PLACA DE PROTEÇÃO (SEM CONTATO) EM UM DOS LADOS. DIÂMETRO INTERNO 15,00MM - DIÂMETRO EXTERNO 35,00MM - LARGURA 11,00MM - REFERÊNCIA- 6202-Z SKF OU SIMILAR EM QUALIDADE.	pç	30	-	-	-	30
8	001253	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA, COM 2 PLACAS DE PROTECAO, CAPACIDADE DE CARGA DINAMICA 12700N E ESTATICA 6550N, DESIGNACAO 6204-2Z DA SKF OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE. DIAMETRO INTERNO 20,00MM - DIAMETRO EXTERNO 47,00MM - LARGURA 14,00MM.	pç	382	-	60	-	442
9	001255	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA, C/DUAS PLACAS DE PROTECAO, CAPACIDADE DE CARGA DINAMICA 14.000N E ESTATICA 7.800, CARGA LIMITE DE FADIGA 335N, VELOCIDADE DE REF. P/GRAXA 12.000R/MIN E OLEO 15.000R/MIN - REF. 6205-2Z SKF OU SIMILAR,DIAMETRO INTERNO 25,00MM - DIAMETRO EXTERNO 52,00MM - LARGURA 15,00MM.	pç	50	-	60	-	110
10	001268	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA,	pç	20	-	60	-	80



Item	Cód Prot	Descrição	Unid	Qtde COOFI	Qtde COMAC	Qtde COLOC	Qtde COMCI	Qtde TOTAL
		CAPACIDADE DE CARGA DINAMICA 22500N E ESTATICA 11600N, DESIGNACAO 6305. DIAMETRO INTERNO 25,00MM - DIAMETRO EXTERNO 62,00MM - LARGURA 17,00MM USUARIO - 05						
11	001278	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS,1 CARREIRA, COM 2 PLACAS DE PROTEÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA C 7800, ESTATICA C 3550, DESIGNAÇÃO-6202-2Z - SKF DIÂMETRO INTERNO 15,00MM - DIÂMETRO EXTERNO 35,00MM - LARGURA 11,00MM, OU SIMILAR EM QUALIDADE, PARA USO NO VLT (VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS).	pç	20	-	100	-	120
12	001285	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA, C/DUAS PLACAS DE PROTECAO, REF. 6007-2RS DA FAG OU SIMILAR EM QUALIDADE, DIAMETRO INTERNO 35,00MM - DIAMETRO EXTERNO 62,00MM - LARGURA 14,00MM	pç	50	-	-	-	50
13	001286	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS,1 CARREIRA, CAPACIDADE DINÂMICA 12700N, CAPACIDADE ESTATICA 6550N, VELOCIDADE REFERÊNCIA PARA GRAXA 15000RPM, PARA ÓLEO 18000RPM, COM 1 PLACA DE PROTEÇÃO EM UM DOS LADOS E FOLGA MAIOR QUE A NORMAL, DESIGNAÇÃO 6204-Z/C3 DIÂMETRO INTERNO 20,00MM - DIÂMETRO EXTERNO 47,00MM - LARGURA 14,00MM.	pç	12	-	-	-	12
14	001287	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA, C/2 PLACAS DE VEDACAO, CAPACIDADE DE CARGA DINAMICA C 7800, ESTATICA C. 3550, DESIGNACAO 6202-2RS1 DIAMETRO INTERNO 15,00MM - DIAMETRO EXTERNO 35,00MM - LARGURA 11,00MM USUARIO - 05 06 11	pç	30	-	-	30	60
15	001288	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA, C/1 PLACA DE PROTECAO DIAMETRO INTERNO 30,00MM - DIAMETRO EXTERNO 72,00MM - LARGURA 19,00MM USUARIO - 08	pç	-	-	60	-	60
16	001289	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS, 1 CARREIRA, C/2 PLACAS DE PROTECAO - REF. 6013-2Z DA SKF DIAMETRO INTERNO 65,00MM - DIAMETRO EXTERNO 100,00MM - LARGURA 18,00MM USUARIO - 05	pç	-	-	60	-	60
17	001292	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS, UMA CARREIRA, C/DUAS PLACAS DE PROTECAO 2Z, CAPACIDADE DE	pç	-	-	60	15	75



Item	Cód Prot	Descrição	Unid	Qtde COOFI	Qtde COMAC	Qtde COLOC	Qtde COMCI	Qtde TOTAL
		CARGA DINAMICA 6.050N, ESTATICA 2.800N - REF. 6003-2Z DA SKF OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE. DIAMETRO INTERNO 17,00MM - DIAMETRO EXTERNO 35,00MM - LARGURA 10,00MM USUARIO - 05 06						
18	001298	ROLAMENTO AUTOCOMPENSADOR DE ROLOS, C/02 CARREIRAS, FURO CILINDRICO, FOLGA RADIAL C3 E GAIOLA DE ACO, CAP. DE CARGA DINAMICA: C=610000N, CAP. DE CARGA ESTATICA CO=1080000N, P/USO NO RODEIRO REBOQUE DO TUE. DIAMETRO INT. 139,734MM - DIAMETRO EXT. 218,00MM - LARGURA 80,00MM - REF. 228285 C C3 NSK	pç	32	20	-	-	52
19	001302	ROLAMENTO AUTOCOMPENSADOR DE ESFERAS, 2 CARREIRAS, FURO CILINDRICO FOLGA INTERNA MAIOR QUE A NORMAL - REF. 02991377 DA VW OU DESIGNACAO 2310/C3 DIAMETRO INTERNO 50,00MM - DIAMETRO EXTERNO 110,00MM - LARGURA 40,00MM	pç	-	-	6	-	6
20	001309	ROLAMENTO DE ROLOS CILÍNDRICOS,1 CARREIRA, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA 99.000N E ESTATICA 100.000N, PARA USO NO MOTOR DO COMPRESSOR DO TUE (TREM UNIDADE ELÉTRICA), REFERÊNCIA NU-309 DA SKF, DIÂMETRO INTERNO 45,00MM - DIÂMETRO EXTERNO 100,00MM - LARGURA 25,00MM, OU SIMILAR EM QUALIDADE.	pç	28	-	-	-	28
21	006373	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS,1 CARREIRA, COM 2 PLACAS DE VEDAÇÃO (2RS1), CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA 28100N E ESTATICA 16000N, CARGA LIMITE DE FADIGA: 670N, VELOCIDADE DE REFERÊNCIA 6300R/MIN. DIÂMETRO INTERNO 30,00MM - DIÂMETRO EXTERNO 72,00MM - ALTURA 27,00MM - REFEÊNCIA 62306-2RS1 SKF, OU SIMILAR DE IGAL QUALIDADE.	pç	-	-	40	-	40
22	006375	ROLAMENTO DE ROLOS CILINDRICOS, 1 CARREIRA, DESIGNACAO NU 309 TVP2, FOLGA RADIAL NORMAL - MIN. 0,04MM, MAX. 0,07MM, FOLGA AXIAL - MIN. 0,047MM, MAX. 0,155MM. P/ COMPRESSOR PRINCIPAL - REF. NU 309E TVP2 FAG OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE. DIAMETRO INTERNO 45,00MM - DIAMETRO EXTERNO 100,00MM - ALTURA 25,00MM USUARIO - 05	pç	30	-	-	-	30



Item	Cód Prot	Descrição	Unid	Qtde COOFI	Qtde COMAC	Qtde COLOC	Qtde COMCI	Qtde TOTAL
23	011710	ROLAMENTO DA BOMBA D'AGUA DO MOTOR DIESEL - REF. 2251193 DA ALCO. REF.: 6312 U B NSK USUARIO - 03	pç	-	-	6	-	6
24	014608	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS,1 CARREIRA, COM 2 PLACAS DE VEDAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA: 5.590N E ESTATICA: 2.850N, CARGA LIMITE DE FADIGA: 120N, VELOCIDADE DE REFERÊNCIA 14.000r/min, - REFERÊNCIA 6002 2RS1 SKF - DIÂMETRO INTERNO: 15,00MM - DIÂMETRO EXTERNO: 32,00mm - ALTURA: 9,00mm, OU SIMILAR EM QUALIDADE.	pç	30	-	-	-	30
25	015273	ROLAMENTO DE ROLOS AGULHAS COM CAPA ESTAMPADA, UMA CARREIRA, SEM ANEL INTERNO, GAIOLA EM AÇO LAMINADO, CARGA DINÂMICA = 27 KN, CARGA ESTATICA = 54KN, PESO = 51g, DIÂMETRO INTERNO: 30MM - DIÂMETRO EXTERNO: 37MM - LARGURA: 26MM - REF. HK 3026-INA, PARA USO NO COMPRESSOR VV160 DO TUE (TREM UNIDADE ELÉTRICA), OU SIMILAR EM QUALIDADE.	pç	30	-	-	-	80
26	015287	ROLAMENTO COM DUAS CARREIRAS DE ESFERAS REFERÊNCIA- BD35-12DU8A FABRICAÇÃO NSK, UTILIZADO NO ESTICADOR DO GERADOR CUMMINS DO VLT (VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS) OU SIMILAR EM QUALIDADE.	pç	-	-	60	-	60
27	015779	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS,1 CARREIRA,COM 2 PLACAS DE PROTEÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA 9560N E ESTATICA 4750N, DESIGNAÇÃO 6203-2Z, DIÂMETRO INTERNO 17,00MM - DIÂMETRO EXTERNO 40,00MM - LARGURA 12,00MM, OU SIMILAR EM QUALIDADE.	pç	100	-	40	30	170
28	018874	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERA, DE UMA CARREIRA, DIAMETRO INTERNO: 17MM - DIAMETRO EXTERNO: 40MM - ALTURA 12MM - REF. 6203-2RSH DA SKF OU SIMILAR EM QUALIDADE, PARA USO NO PANTÓGRAFO DO TUE CAF.	pç	360	-	-	-	360
29	018875	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERA, DE UMA CARREIRA, DIAMETRO INTERNO: 30MM - DIAMETRO EXTERNO:	pç	240	-	-	-	240



Item	Cód Prot	Descrição	Unid	Qtde COOFI	Qtde COMAC	Qtde COLOC	Qtde COMCI	Qtde TOTAL
		55MM - ALTURA 13MM - REF. 6006-2RS1 DA SKF OU SIMILAR EM QUALIDADE, PARA USO NO PANTÓGRAFO DO TUE CAF.						
30	018876	ROLAMENTO AUTOCOMPENSADOR DE ESFERA, DIAMETRO INTERNO: 17MM, DIAMETRO EXTERNO: 47 - ALTURA: 19MM - REF. 2303 E-2RS1TN9 DA SKF OU SIMILAR EM QUALIDADE, PARA USO NO PANTÓGRAFO DO TUE CAF.	pç	120	-	-	-	120
31	019411	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS 6308-D , KBC-KOREA BEARINGS ,DIÂMETRO 40,00 MM - DIÂMETRO EXTERNO 90,00 MM- LARGURA 23,00 MM, PARA USO NA EMPILHADEIRA CLARK.	pç	10	-	-	-	10
32	019614	ANEL INTERNO PISTA IR 17 x 20 x 20.5 PARA ROLAMENTO HK 2020, SOBRESALENTE PARA MAQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	pç	500	-	-	-	500

5.6. Segue abaixo o item do **Lote 02 (item 33)**:

Item	Cód Prot	Descrição	Unid	Qtde COOFI	Qtde COMAC	Qtde COLOC	Qtde COMCI	Qtde TOTAL
33	001336	ROLAMENTO AUTOCOMPENSADOR DE ROLOS, COM 02 CARREIRAS, FOLGA RADIAL: "C3", GAIOLA EM AÇO ESTAMPADO, CENTRADA NO ANEL INTERNO, CAPACIDADE DE CARGA DINAMICA 1054000N, CAPACIDADE DE CARGA ESTATICA 1530000N, PESO: 19,15KG, COM FURO CIINDRICO, DIAMETRO INTERNO 152,43MM - DIAMETRO EXTERNO 250,00MM - LARGURA 100,00MM - REFERÊNCIA: 228708J/C3 OU SIMILAR EM QUALIDADE.	pç	100	64	-	-	164

6. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, nos seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, e na proposta aceita pela CBTU, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência, prazo de validade, bem como os certificados de garantia dos equipamentos.

- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e Art. 76 da Lei 13.303, de 2016).
- 6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, comprovando a impossibilidade; assim como comunicar através dos telefones (81) 3972-8972 e 3972-8919.
 - 6.1.5.1 O prazo mínimo que trata o item 6.1.5 é válido para prazos de execução maiores que 30 (trinta) dias.
- 6.1.6. Deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, da proposta e de qualificação.
- 6.1.7. Fornecer o objeto desta contratação dentro dos melhores padrões de qualidade, seguindo as especificações contidas neste Termo de Referência e os normativos aplicados à fabricação do objeto deste Contrato.
- 6.1.8. Atender às observações e reclamações da fiscalização da CONTRATANTE, concernentes ao fornecimento do objeto.
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as leis Federais, Estaduais e Municipais e inclusive os regulamentos, normas, instruções e diretrizes que lhe forem aplicáveis e necessários ao seu funcionamento como empresa, além da obtenção de todas as licenças e autorizações relacionadas direta ou indiretamente com a execução do objeto contratado.
- 6.1.10. Fornecer, se solicitado pela fiscalização, Laudos Técnicos e/ou Relatórios com resultados de testes realizados durante e após a fabricação dos equipamentos que são objeto deste Contrato.
- 6.1.11. Iniciar o fornecimento dos objetos deste contrato após emissão da OEX (Ordem de Execução).
- 6.1.12. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto descrito na proposta de preços. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.
- 6.1.13. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.
- 6.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.15. Durante toda a execução do contrato a CONTRATADA se compromete a observar, integralmente, os dispositivos previstos no Código de Ética, no Código de Conduta e Integridade e na Política de Transações com Partes



Relacionadas, todos elaborados pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e disponíveis no sítio da CBTU na Internet (<https://www.cbtu.gov.br>);

6.1.16. Para efeito de cumprimento da regra supracitada, os documentos referidos no item anterior se encontram disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos, facultando-se à CONTRATADA, ainda, solicitar formalmente cópia daqueles ao gestor do contrato:

a) Código de ética:

<https://www.cbtu.gov.br/images/home/acbtu/codigodeeticacbtu190918.pdf>;

b) Código de conduta e integridade:

https://www.cbtu.gov.br/images/gagov/codigo_de_conduta_e_integridade.pdf

c) Política de transações com partes relacionadas:

[https://www.cbtu.gov.br/images/gagov/politica_de_transacoes_co
m_partes_rela](https://www.cbtu.gov.br/images/gagov/politica_de_transacoes_com_partes_rela)

6.1.17. Deverão constar na proposta de preços apresentada todas as taxas, impostos e tributos que poderão fazer parte do preço final do objeto desta contratação.

6.1.18. Deve ser respeitada pela CONTRATADA toda a legislação aplicável relacionada ao meio ambiente e sustentabilidade, quando da fabricação, manuseio e transporte do material objeto desta contratação.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. A CONTRATANTE prestará informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;

6.2.5. A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA qualquer modificação que haja, como a mudança de endereço de entrega, por exemplo.

6.2.6. Pagar à CONTRATADA as importâncias devidas ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

6.2.7. Facilitar à CONTRATADA o ingresso em suas dependências, conforme se fizer necessário, quando da execução do objeto da contratação.

6.2.8. Designar, por escrito, um ou mais profissionais de seus quadros para servirem de elemento de ligação e fiscalização com a CONTRATADA no



acompanhamento de todos os assuntos inerentes ao objetivo deste instrumento.

- 6.2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 7.1. **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no setor de almoxarifado da CBTU-STU/RECIFE, situado na Rua São José, Nº 860, Bairro de Cavaleiro, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco (CEP 54.210-570).
- 7.2. **Horário para recebimento:** A entrega poderá ser feita no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Caso seja de interesse da CONTRATADA, poderá ser feito contato prévio através dos telefones (81) 3972-8972 e 3972-8919 para agendamento da entrega.
- 7.3. **Das condições do material:** Os materiais deverão ser novos, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta e especificações técnicas exigidas. Caso seja verificada a entrega de materiais fora das especificações do contrato, ou com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a empresa contratada deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação à empresa.
- 7.4. **Inspeção do material:** Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Coordenação de Armazenamento (COARM), devendo os mesmos serem avaliados pelo fiscal do contrato para a verificação das especificações técnicas e funcionamento no prazo de até 03 (três) dias úteis. Após avaliação, o gestor do contrato deverá se manifestar acerca do recebimento definitivo ou não, ratificando o ato do fiscal.
- 7.5. **Das imperfeições do material:** Qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou defeitos ocultos, os que não são percebidos no ato do recebimento, não implica em corresponsabilidade do fiscal, nem tão pouco, por parte das Coordenadorias, sendo assim, não exime e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA (Art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016).
- 7.6. **Do acondicionamento do material:** O material entregue deverá ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme disposto no art. 5º, III, da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1. Devem ser respeitadas toda a legislação aplicável relacionada ao meio ambiente e sustentabilidade. A contratada deverá seguir os critérios conforme instrução normativa 01, art.6, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e o decreto 7746/2012, art.4.

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A contratação seguirá conforme cronograma físico-financeiro abaixo.

- 9.2. Segue abaixo o cronograma referente ao **lote 1**:

	60 dias	120 dias	150 dias	180 dias	240 dias	270 dias
Físico	Assinatura do contrato / Emissão da OEX (Pedido 01)	Entrega do pedido 01		Assinatura do contrato / Emissão da OEX (Pedido 02)	Entrega do pedido 02	
Financeiro			Pagamento referente pedido 01			Pagamento referente pedido 02

- 9.3. Segue abaixo o cronograma referente ao **lote 2**:

	60 dias	150 dias	180 dias	210 dias	270 dias	300 dias
Físico	Assinatura do contrato / Emissão da OEX (Pedido 01)	Assinatura do contrato / Emissão da OEX (Pedido 02)	Entrega do pedido 01		Entrega do pedido 02	
Financeiro				Pagamento referente pedido 01		Pagamento referente pedido 02

- 9.4. A contratação está prevista no **Plano de Ação 2024, PI: R1.GP.MT.PE.02 / R1.GP.MT.PE.03, Natureza de Despesa (ND): 3.339030-25 / 3.339030-25 / 3.339030-58.**

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da gestão e fiscalização no documento de cobrança, cuja emissão depende do recebimento definitivo do material.
- 10.2. As demais condições de pagamento observarão o disposto no instrumento

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

contratual.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1. A presente licitação será de AMPLA PARTICIPAÇÃO, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas redações posteriores.
- 11.2. A presente AQUISIÇÃO EVENTUAL não é aberta a cooperativas e consórcios.

12. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. Para a forma de contratação deste processo, **pregão eletrônico - sistema de registro de preços**, será escolhida a proposta com menor valor global.

13. DAS GARANTIAS**13.1. GARANTIA DOS MATERIAIS**

- 13.1.1. Os materiais deverão ter o prazo mínimo de garantia de 01 (um) ano, contado a partir do aceite pela CBTU-STU/REC.

13.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 13.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia de execução do contrato no prazo de 10 dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, prorrogável a critério da CBTU, no montante equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total contratual, observando as regras previstas no art. 70 da Lei nº 13.303/2016 e no RILC/CBTU. A apresentação da garantia será requisito indispensável para emissão de Ordem de Execução – OEX.
- 13.2.2. A garantia de execução será executada pela CBTU, como compensação por quaisquer perdas e danos resultantes de inadimplemento da CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações.
- 13.2.3. Após a assinatura do contrato caberá ao gestor solicitar à CONTRATADA a apresentação, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do instrumento contratual, prorrogável a seu critério, da garantia de execução contratual, eventualmente exigida no instrumento convocatório.

14. CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 14.1. A proposta de preços apresentada poderá ser reajustada, desde que seja observada a periodicidade anual, aplicando-se a fórmula a seguir:

$$R = P_0 \frac{[(1 - I_0)]}{I_0}$$



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

Po = Valor da medição a ser reajustada;

I = IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) na época do reajuste;

Io = IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no início da vigência do contrato.

Data Base: data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste.

- 14.2. Os preços registrados serão fixos no prazo de 12 (doze) meses de validade da Ata de Registro de Preços, porém, poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nos termos do RILC/CBTU.
- 14.3. O reajuste obedecerá ao disposto na Minuta do Contrato e os critérios para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro obedecerão ao disposto no Termo de Referência.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.1. As licitantes deverão apresentar atestado(s), em papel timbrado e assinado(s) por responsável em nível equivalente a Superintendente ou Diretor ou ocupantes de cargo com poderes de administração (Gerentes, Chefe de Departamento ou Divisão), emitido(s) em nome da proponente, por entidade pública ou privada, no(s) qual (is) seja descrito, detalhadamente, o fornecimento de objeto igual ou similar qualidade à descrição dos objetos do subitem 5.3, em venda anterior.
- 15.2. A não apresentação tempestiva, ou a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre o fornecimento do objeto em características distintas e/ou quantidades inferiores aos descritos a seguir neste TR, ensejará a desclassificação do licitante.
 - a) LOTE 1 - 5% cinco por cento do total de itens.
 - b) LOTE 2 - no mínimo, 1 unidade, de igual ou similar qualidade.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. **PARA O LOTE 1:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato. O prazo de entrega dos materiais será de 60 (sessenta) dias, tendo início o prazo de entrega dos materiais imediatamente após a assinatura da OEX – Ordem de Execução, pela CBTU/STU-REC.
- 16.2. **PARA O LOTE 2 (item 33):** O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. O prazo de entrega dos materiais será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início o prazo de entrega dos materiais imediatamente após a assinatura da OEX – Ordem de Execução, pela CBTU/STU-REC.
- 16.3. Os prazos previstos poderão ser suspensos em virtude de casos fortuitos ou de força maior. Nestes casos, será comunicado o fato à CONTRATANTE por escrito,



a qual, se aceitar suas razões, suspenderá ou prorrogará as obrigações contratuais, enquanto perdurem os motivos relevantes invocados e aceitos, atribuindo-se ao contrato, um acréscimo de prazo igual ao período de tempo de suspensão.

- 16.4. A depender da disponibilidade, os materiais poderão ser entregues de forma parcial, desde que todo o material seja entregue até o fim do prazo de entrega.

17. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A CBTU nomeará gestores e fiscais técnicos e setoriais do contrato, os quais deverão obedecer ao que está estabelecido na Seção III, Capítulo I, Título IV do RILC ("GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS").

17.2. DOS GESTORES

- 17.3. Responder pelo controle e acompanhamento, observando os aspectos físicos e financeiros, do serviço e/ou do fornecimento para o qual foi designado, reportando-se ao chefe do órgão estrutural no qual está lotado com vistas a receber a orientação técnica para seu adequado desempenho.
- 17.4. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas do instrumento contratual.
- 17.5. Verificar, previamente, e comunicar à CONTRATADA o prazo de validade das garantias contratuais, objetivando a renovação e/ou substituição.
- 17.6. Coordenar e orientar a atuação do Fiscal do Instrumento Contratual.
- 17.7. Coordenar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, de acordo com as especificações técnicas expressas no Instrumento Contratual.
- 17.8. Aprovar e encaminhar ao Centro de Gestão, os documentos de cobrança apresentados a CBTU, adotando, previamente, as seguintes providências:
- 17.9. Verificar se os documentos de cobrança (nota fiscal, fatura, recibo, etc.) estão acompanhados das planilhas de medição e/ou dos comprovantes de recebimentos com suas respectivas memórias de cálculo, atestados pelo Fiscal;
- 17.10. Justificar, no caso de glosas e multas, a razão de sua aplicação;
- 17.11. Exigir da CONTRATADA os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações tributárias, previdenciárias e cíveis, de âmbito municipal, estadual e federal, em conformidade com a legislação pertinente.
- 17.12. Formalizar à CONTRATADA a equipe técnica, própria ou de terceiros, que apoiará o Fiscal do Instrumento Contratual no exercício de suas atribuições.
- 17.13. Encaminhar ao órgão estrutural a solicitação da CONTRATADA de emissão de Atestado de execução.
- 17.14. Formalizar ao chefe do órgão estrutural ao qual está subordinado, ou ao qual o contratado está vinculado, em tempo hábil antes do vencimento do Instrumento Contratual, evidenciando a necessidade de aditamento do mesmo ou de deflagração de novo processo licitatório.

17.15. DOS FISCAIS

- 17.16. Responder pela fiel execução do Instrumento Contratual, inclusive quanto a



sua qualidade e exatidão, em conformidade com as especificações técnicas, conferindo e atestando a medição dos serviços e os fornecimentos.

- 17.17. Justificar, nos aspectos técnicos, ao órgão estrutural de sua lotação, a necessidade de alteração contratual, encaminhando-a posteriormente ao Gestor.
- 17.18. Prover o Sistema de Informações Gerenciais dos dados de realização física e demais informações de aspecto técnico, relativos ao andamento do Instrumento Contratual.
- 17.19. Acompanhar o desenvolvimento do escopo contratual.
- 17.20. Manter atualizado o acervo técnico da CBTU com os trabalhos produzidos pela CONTRATADA.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. As sanções administrativas a serem impostas, em caso de descumprimentos de obrigações da CONTRATADA, serão estabelecidas em instrumento contratual, cuja minuta está em anexo.
- 18.2. Conforme disposto na seção III do capítulo II da Lei 13.303/2016.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 19.2. A CBTU e a CONTRATADA são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
- 19.3. A contratação pretendida reger-se-á, especialmente, pela Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016 - Estatuto Jurídico das Empresas Estatais, no que couber; e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratações Diretas, Contratos e Convênios da Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU, disponível em: https://www.CBTU.gov.br/images/licitacoes/rilc_CBTU.pdf.
- 19.4. Em caso de divergência ou contradição entre as disposições constantes neste Termo de Referência e na legislação pertinente, prevalecerão as disposições legais vigentes.
- 19.5. A CONTRATADA se compromete por si, seus empregados e prepostos, a manter a mais estrita confidencialidade, em relação ao conteúdo dos procedimentos e normas da CBTU, ou de qualquer informação que vier a receber, ou que tomar conhecimento, em virtude da presente contratação.
- 19.6. Os casos omissos que porventura surgirem quando da execução do objeto contratado serão decididos pela CBTU, segundo as disposições contidas na Lei no 13.303/2016 e no RILC/CBTU, bem como dos preceitos de direito privado.
- 19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CBTU.
- 19.8. Nas especificações dos materiais no item 5 deste termo de referência, fica subentendido que neste objeto que será aceito itens de similar qualidade, desde que atendam aos requisitos técnicos.
- 19.9. As demais formalidades inerentes à execução do objeto contratado deverão estar



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

em conformidade com a minuta do Instrumento Contratual.

19.10. Não há necessidade de amostras dos itens constantes no item 5 deste termo de referência.

ANEXOS

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

Os itens referenciados acima devem compor o edital, devendo as questões de ordem contratual ser garantidas pelas áreas competentes: GOJUR, GOLIC, COPTe e áreas afins.

ALBERTO JORGE ARCOVERDE
Coordenador Operacional – Manutenção
Corretiva de TUE – COMAC
STU-REC

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Coordenador Operacional – Manutenção da
Construção Civil – COMCI
STU-REC

ROBERVAL GUEDES PEIXOTO
Coordenador Operacional – Oficinas –
COOFI
STU-REC

DIOGO ANTONIO DOS SANTOS
Gerente Operacional – Material Rodante –
GOMAR
STU-REC

SANDOVAL GUEDES DA SILVA JÚNIOR
Coordenador Operacional – Locomotivas e
Carros de Passageiros – COLOC
STU-REC

RAFAEL ALVES TEIXEIRA
Gerente Operacional – Sistemas Fixos e
Via Permanente – GOSIP
STU-REC